



Documento TJ/AM 2014/013962

Dados do Cadastro

Entrada: 10/06/2014 às 14:01

Setor origem: STPTAD/TJ - Setor de Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Amazonas

Interessado: B.M.J. Comercial e Serviços Ltda

Assunto: LICITAÇÃO

Detalhamento: APRESENTA RECURSO ADMINISTRATIVO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014.



COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

CNPJ: 84.544.469/0001-81 Insc. Estadual: 04.128.026-1 Insc Municipal: 65.906.01 CREA: 2506-AM

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Manaus/Am 10 de Junho 2014.

Exmo. Sr. – Ilmo. Sr. Adriano Luiz do Vale Soares - **Presidente da Comissão Geral de Licitação do TJAM.**

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 03 / 2014

CONTRATAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO FÓRUM MINISTRO HENOCH REIS.

BMJ Comercial e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.544.469/0001-81, com sede na Av. Tefé nº 2712 Bairro do Japiim, Telefone (92) 3237-2312, na cidade de Manaus, estado de Amazonas, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. Como apresentamos todas as provas de aptidão técnicas e declarações no Edital solicitadas.

AV. Tefé nº 2712 – Japiim Cep. 69.065-020 / Fone/Fax: (92) 3237-2312 / 3237-7289 E-mail: bmjcom@gmail.com

fomos inabilitado que em nosso atestado de aptidão técnica consta serviços de engenharia e consta na planilha que executamos serviços de colocação de revestimento interno e rejuntamento de ladrilhos o que na realidade foi o mesmos serviço de impermeabilização exigido por este Tribunal. .

Tal documento, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

De se ver que, a correta exigência do dispositivo sob comentado a licitante comprovar que nada teve de Irregularidade a sua situação econômica.

O que o mesmo proclama é a necessidade da situação da licitante junto à Seguridade estar regular.

II – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Manaus/AM, 10 de Julho de 2014.

BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
CARLOS JOÃO CAMPOS GUIMARÃES
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES



Documento TJ/AM 2014/013962

Origem

Órgão: TJ/AM - Tribunal de Justiça do Amazonas
Setor: STPTAD/TJ - Setor de Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Amazonas
Responsável: Juliney Martins Teixeira
Data encam.: 10/06/2014 às 14:04

Destino

Órgão: TJ/AM - Tribunal de Justiça do Amazonas
Setor: CPL/TJ - Comissão Permanente de Licitação

Encaminhamento

Motivo: Tramitando
Encaminhamento: PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.